

DECRETO N.º 083, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1317 de 20 de março de 2013, resolve e **DECRETA**:

Art. 1º. Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Especial, por **superávit financeiro do exercício anterior**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Crédito Adicional Especial, por **excesso de arrecadação do exercício corrente**, no valor total de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), visando suprir despesas na execução da obra de Recape Asfáltico sobre Pedras Irregulares, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821300.1.011 – Obras de Melhorias nas Vias Urbanas

4.4.90.30.00 – 4467 – Material de Consumo – Fonte – 759 - R\$ 196.680,00

4.4.90.39.00 – 4468 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte – 759 - R\$ 49.170,00

4.4.90.30.00 – 4470 – Material de Consumo – Fonte 504 - R\$ 16.000,00

4.4.90.39.00 – 4469 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 504 - R\$ 4.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I o **Superávit financeiro do Exercício anterior** e Inciso II da Lei 4.320/64 o **Excesso de arrecadação do exercício corrente**, conforme segue:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE: Superávit do exercício anterior	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
	Total R\$	20.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE: Excesso de arrecadação do exercício corrente	VALOR
759	Contrato 776079/2012 – M Cidades	245.850,00
	Total R\$	245.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 08 de Julho de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município